

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 10/2021

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unidade de Ensino SENAI **Escola Técnica SENAI Goiana**, localizada à Rodovia PE 62, S/N, Flecheiras - CEP 55.900-000, Goiana – PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Eletrotécnica**, na área de Energia GTD – Geração, Transmissão e Distribuição e no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, até 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar o plano do curso técnico de nível médio em **Eletrotécnica**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.400** horas teórico-práticas, na área de Energia GTD – Geração, Transmissão e Distribuição e eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, até 29 de abril de 2026.

Art. 3º - Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumprase.

Recife, 29 de abril de 2021.

Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco